

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 011/93

Dispõe sobre o valor das bolsas-auxílio para monitoria e para o programa de bolsas-auxílio para atividades discentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor das bolsas-auxílio em Cr\$ 1.872.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta e dois mil cruzeiros), com validade a partir do dia 1º de março.

§ 1º - Excetua-se do estabelecido no *caput* deste artigo, os bolsistas de extensão que exercem suas atividades fora da área metropolitana, Programa de Internato Rural, que terão o valor da bolsa fixado em Cr\$ 4.464.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil cruzeiros).

§ 2º - Nos Termos de Compromisso, anteriormente firmados e ainda vigentes, passa a vigorar o valor da bolsa-auxílio.

Art. 2º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogando o AEDA-003/REITORIA/93 de 15 de janeiro de 1993 e demais disposições em contrário.

UERJ, em 23 de março de 1993.

HESIO CORDEIRO
Reitor